

TELEVISÃO VITÓRIA S.A.
CNPJ/MF nº 27.419.100/0001-03
NIRE No. 32300027067

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 10/12/2021

1.Data, Hora e Local: 11:00 h do dia **10 de dezembro de 2021**, na sede social localizada no escritório administrativo da **TELEVISÃO VITÓRIA S/A** - “Companhia”, inscrita no CNPJ sob o no. 27.419.100/0001-03, tendo o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o no. 32300027067, localizado na Av. Presidente Florentino Avidos, 350, 7º. pavimento, Vitória/ES – Cep 29.018-190.

2. Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação por força do artigo 124, §4º., da Lei no. 6.404/76.

3. Composição da Mesa: Americo Buaiz Filho – Presidente – CPF no. 238.220.907-00; Sr. Flávio Luis Schiavone, CPF sob nº 109.942.438-04 – Secretário.

4. Presença dos Acionistas e Instalação da Assembleia: O Presidente da mesa declarou instalada a Assembleia, em primeira convocação, ante a presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas infra e aquelas constante no Livro de Presença de acionistas, em cumprimento ao disposto no artigo 125 da Lei no. 6.404/76.

5. Publicação prévia de documentos e dispensa de anúncios: Face à presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social, considerou-se sanada a não publicação dos anúncios a que se refere o artigo 124 da Lei 6.404/76.

6.Ordem do Dia: I – Alteração na estrutura de cargos da Diretoria; II – Eleição da nova Diretoria da sociedade para o biênio de 2021/2023; III - Alteração dos artigos 10, 15, 16, 17, 19, 20 e 27 do Estatuto Social com a consolidação do mesmo.

7.Deliberações: I – Alteração na estrutura de cargos da Diretoria - decidiu-se pela nova composição da Diretoria, sendo extinto o cargo de Diretor Geral da Sociedade e criado o cargo de Diretor Vice-Presidente. Decidiu-se, assim, pela destituição do Sr. Fernando Machado Ferreira, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Rua Estudante José Júlio, de Souza, Ed. Enseada das Garças, no. 3550, ap. 501, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, portador da Carteira de Identidade nº 331.114-ES e do CPF/MF nº 395.265.007-25, CEP 29.102-010, do cargo de Diretor Geral da Sociedade. II – Eleição da nova Diretoria da sociedade para o biênio de 2021/2023 - sendo eleitos para integrarem a nova Diretoria da Sociedade, com o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2022 a 01 de dezembro de 2024 os seguintes Diretores: para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE, o Sr. AMÉRICO BUAIZ FILHO, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, economista, portador do RG nº 166.515 SSP/ES, inscrito

TELEVISÃO VITÓRIA S.A.
CNPJ/MF nº 27.419.100/0001-03
NIRE No. 32300027067

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 10/12/2021

no CPF/MF sob o nº 238.220.907-00, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua João Muniz de Freitas, nº 6, Ilha do Frade, CEP 29.057-080; para o cargo de DIRETOR VICE-PRESIDENTE, o Sr. AMERICO BUAIZ NETO, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 21/05/2001, portador da cédula de identidade RG nº 2.037.361 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.832.407-06, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua João Muniz de Freitas, nº 6, Ilha do Frade, CEP 29.057-080; já o cargo de DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA permanecerá vago até futuras deliberações dos acionistas. O mandato da Diretoria terá duração de 02 (dois anos). Fica estabelecida a verba anual, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o pagamento dos honorários dos Diretores, cujo "quantum" de cada um, será deliberado em reunião específica da Diretoria. Os diretores ora eleitos tomam posse neste ato e declaram não ter nenhum impedimento de natureza civil ou criminal para o exercício da atividade empresarial, notadamente aqueles previstos no artigo 147, § 1º, da Lei 6.404/76. III - Alteração dos artigos 10, 15, 16, 17, 19, 20 e 27 do Estatuto Social com a consolidação do mesmo - Em virtude desta alteração, foi aprovada a alteração dos Artigos 10, 15, 16, 17, 19, 20 e 23, do Estatuto Social com a especificação das atribuições dos cargos criados, que passam a ter a seguinte redação: "Artigo 10 - A sociedade será administrada por uma Diretoria Estatutária constituída de 03 (três) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, que deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, eleitos em Assembleia Geral, sendo um DIRETOR PRESIDENTE, um DIRETOR VICE-PRESIDENTE e um DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA. § 1º - O mandato da Diretoria é de 02 (dois) anos permitida a reeleição, e, quando não reeleitos, exercerão suas atribuições até a posse de seus substitutos. § 2º - A investidura dos Diretores se fará mediante lavratura de termo no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. § 3º - No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, em decorrência de ausência temporária por prazo superior a 30 (trinta) dias, renúncia ou morte, o Diretor Vice-Presidente ou o Diretor Sem Designação Específica deverão convocar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, uma Assembleia Geral de Acionistas para eleger o novo titular do cargo vago. §4º - No caso de vacância por ausência, renúncia ou morte do Diretor Vice-Presidente ou do Diretor Sem Designação Específica, o Diretor Presidente assumirá interina e cumulativamente o cargo, e convocará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias uma Assembleia Geral de Acionistas que elegerá o substituto para cumprir o restante

TELEVISÃO VITÓRIA S.A.
CNPJ/MF nº 27.419.100/0001-03
NIRE No. 32300027067

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 10/12/2021

do mandato. Artigo 15 - Além de outras atribuições que forem conferidas através de reunião de Diretoria, compete especificamente ao DIRETOR VICE-PRESIDENTE:

a) Coordenar os exercícios de todos os atos de administração da Sociedade; b) Zelar para que as políticas e demais normas internas aprovadas pela Diretoria sejam adequadamente executadas por todos os órgãos corporativos da Sociedade; c) Manter os padrões de resultados e desempenho operacional aprovados no orçamento anual da Sociedade pela Diretoria e acionistas; d) Coordenar a execução dos estudos internos necessários para avaliação de projetos e demais propostas relativas a expansão dos negócios e das novas atividades operacionais da Sociedade; e) Coordenar a elaboração do orçamento anual das atividades operacionais da Sociedade, submetendo-o a aprovação da Diretoria e acionistas; f) Representar, em conjunto com o Diretor Sem Designação Específica, ou com um Procurador Especificamente Nomeado, a Sociedade na constituição e ou concessão de garantias, inclusive prestar avais e/ou fianças a favor de terceiros em operações de estrito interesse da mesma, ou de Sociedades Coligadas e ou Controladas, direta ou indiretamente pela mesma que impliquem na oneração dos bens sociais; g) Representar, em conjunto com o Diretor Sem Designação Específica, ou com um Procurador Especificamente Nomeado, a Sociedade na constituição e ou nomeação de procuradores com poderes de administração, "*ad negotia*" e "*ad iudicia et extra*", assim como também a constituição de mandatários para representar isoladamente a Sociedade em casos específicos; h) Representar, em conjunto com o Diretor Sem Designação Específica, ou com um Procurador Especificamente Nomeado, a Sociedade, ativa e passivamente, na assinatura de contratos e demais documentos assemelhados que reconheçam direitos e obrigações, relativos às suas operações e respectivas ações de caráter social, administrativo ou judicial, contratadas com terceiros, órgãos públicos, sejam instituições, entidades e ou demais sociedades de direito público ou privado. Esta representação é extensiva a contratos e ou documentos assemelhados de operações de qualquer natureza realizadas com instituições financeiras, órgãos públicos, empresas públicas e ou privadas. i) Representar, em conjunto com o Diretor Sem Designação Específica, ou com um Procurador Especificamente Nomeado, ativa e passivamente, a Sociedade: na prática de quaisquer atos ou negócios jurídicos, seja através de instrumento particular ou escritura pública, assinando junto a instituições financeiras operações de empréstimos e financiamentos, de quaisquer natureza, inclusive quando

TELEVISÃO VITÓRIA S.A.
CNPJ/MF nº 27.419.100/0001-03
NIRE No. 32300027067

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 10/12/2021

impliquem na oneração de bens móveis e imóveis ou valores mobiliários, bem como a assunção de obrigações de qualquer natureza ou valor, inclusive prestar avais e/ou fiança para operações de terceiros e ou de empresas controladas e ou coligadas, movimentação de recursos pela emissão de cheques, meios eletrônicos ou quaisquer outros instrumentos bancários, renúncia de direitos, além de receber ou dar quitação dos créditos de qualquer natureza existentes em favor da Sociedade;

Artigo 16 - Além de outras atribuições que forem conferidas através de reunião de Diretoria, compete especificamente ao Diretor Sem Designação Específica: a) Coordenar, na sua área de atuação, os exercícios de todos os atos de administração da Sociedade; b) Zelar para que as políticas e demais normas internas aprovadas pela Diretoria sejam adequadamente executadas, na sua área de atuação, por todos os órgãos corporativos da Sociedade; c) Assistir e assessorar o Diretor Vice-Presidente, no desempenho de outras tarefas de natureza gerencial ou executiva; d) Representar, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente, a Sociedade na constituição e ou concessão de garantias, inclusive prestar avais e/ou fianças a favor de terceiros em operações de estrito interesse da mesma, ou de Sociedades Coligadas e ou Controladas, direta ou indiretamente pela mesma que impliquem na oneração dos bens sociais; d) Representar, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente ou com um Procurador Especificamente Nomeado, a Sociedade na constituição e ou nomeação de procuradores com poderes de administração, "ad negotia" e "ad juditia et extra", assim como também a constituição de mandatários para representar isoladamente a Sociedade em casos específicos; e) Representar, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente ou com um Procurador Especificamente Nomeado, a Sociedade, ativa e passivamente, na assinatura de contratos e demais documentos assemelhados que reconheçam direitos e obrigações, relativos as suas operações e respectivas ações de caráter social, administrativo ou judicial, contratadas com terceiros, órgãos públicos, sejam instituições, entidades e ou demais sociedades de direito público ou privado. Esta representação é extensiva a contratos e ou documentos assemelhados de operações de qualquer natureza realizadas com instituições financeiras, órgãos públicos, empresas públicas e ou privadas. f) Representar, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente ou com um Procurador Especificamente Nomeado a Sociedade: na pratica de quaisquer atos ou negócios jurídicos, seja através de instrumento particular ou escritura pública, assinando junto a instituições financeiras operações de empréstimos e

TELEVISÃO VITÓRIA S.A.
CNPJ/MF nº 27.419.100/0001-03
NIRE No. 32300027067

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 10/12/2021

financiamentos, de quaisquer natureza, inclusive quando impliquem na oneração de bens móveis e imóveis ou valores mobiliários, bem como a assunção de obrigações de qualquer natureza ou valor, inclusive prestar avais e/ou fiança para operações de terceiros e ou de empresas controladas e ou coligadas, movimentação de recursos pela emissão de cheques, meios eletrônicos ou quaisquer outros instrumentos bancários, renúncia de direitos, além de receber ou dar quitação dos créditos de qualquer natureza existentes em favor da Sociedade; Artigo 17 – O Diretor Vice-Presidente I será substituído em suas faltas e impedimentos temporários pelo Diretor Presidente, que exercerá cumulativamente as duas funções. Artigo 19 – Mediante representação exclusiva do Diretor Presidente, ou de assinatura em conjunto do Diretor Vice-Presidente e de Diretor Sem Designação Específica, a companhia poderá constituir Procuradores para representá-la em caráter geral ou em atos específicos, devendo o respectivo instrumento de mandato especificar os poderes conferidos, bem como o seu prazo de validade, que, se omissivo, será considerado o dia 31 de dezembro do exercício em que foi outorgado. Artigo 20 - Observadas as restrições previstas neste estatuto, a companhia obriga-se validamente perante terceiros em quaisquer atos: a) pela assinatura isolada do Diretor Presidente; b) pela assinatura conjunta do Diretor Geral e do Diretor Sem Designação Específica e um procurador, conforme a extensão dos poderes constantes do respectivo instrumento de mandato, mas desde que limitada a operações de valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do capital social; c) pela assinatura isolada de um Procurador, conforme a extensão dos poderes constantes do respectivo instrumento de mandato. Artigo 27 – A Assembleia Geral poderá ser convocada por qualquer Diretor, pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por acionistas representando pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social. Parágrafo primeiro – A Assembleia será presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência pelo Diretor Vice-Presidente, ou ainda por quem for escolhido pela maioria dos presentes. Parágrafo segundo – Os trabalhos poderão ser secretariados por qualquer pessoa indicada pelo Presidente da Assembleia Geral. Parágrafo terceiro – A aprovação de qualquer matéria pela Assembleia Geral dependerá sempre da manifestação favorável da maioria absoluta do capital votante.” Não havendo nenhum outro acionista se manifestado sobre outros assuntos diversos, foi aprovada por unanimidade pelos Acionistas, a Consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo I. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi dada por

TELEVISÃO VITÓRIA S.A.
CNPJ/MF nº 27.419.100/0001-03
NIRE No. 32300027067

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 10/12/2021

encerrada, lavrando-se a presente ata sob a forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76, que vai assinada por todos os presentes.

Em 10 de dezembro de 2021. Assinam: Mesa: Americo Buaiz Filho - Presidente; Flávio Luis Schiavone - Secretário. Assinam também a presente Ata os Acionistas presentes titulares da totalidade do capital social votante da Companhia: Meca Comunicação Participações e Investimentos S/A. (representada por seu Diretor Presidente Americo Buaiz Filho); ABZ Participações e Investimentos Ltda. (representada por sua sócia administradora Angela Buaiz) e Sra. Angela Buaiz.

A presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. A presente Ata lavrada na forma do Artigo 130, parágrafo 1º. da Lei no. 6.404/76.

Ata registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES, em 10/05/2023 sob o no. 20230752500, Protocolo no. 230752500 de 10/05/2023
Código de Verificação: 12307097077